



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 846 de 11 de setembro de 1.967

CONCEDE UM AUXÍLIO de NCr\$1.000,00 À ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de NCr\$1.000,00 (um mil cruzeiros novos) à Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Taquaritinga, para ser aplicado na sua Cooperativa de Consumo Alimentar.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$1.000,00 (um mil cruzeiros novos) para ocorrer as despesas com a execução da presente lei.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da receita do "Imposto Adicional", do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 11 de setembro de 1.967.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 11 de setembro de 1.967.

Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-